



DECRETO Nº. 127/2009, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 21/04/2009, 3ª feira, feriado de TIRADENTES, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril, segunda-feira, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 16 de abril de 2009.


ESTEVAN ANTONIO FIORIO
Prefeito Municipal